

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de empresa habilitada para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica animal de felinos machos e de felinos fêmeas incluindo a microchipagem dos animais.

2- DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Capão da Canoa

Secretário Luis Roberto Treptow da Rocha

Coordenadora do CCZV Lourdes Quadra Estevam

Médica Veterinária do CCZV Emanuele Figueiredo Serra

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se em razão da crescente demanda por procedimentos de esterilização cirúrgica de felinos, especialmente daqueles que se encontram em situação de rua, semi domiciliados ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social. O aumento descontrolado da população felina tem ocasionado diversos problemas de ordem sanitária, ambiental e de bem-estar animal, como a propagação de doenças, abandono, maus-tratos e superlotação de abrigos.

A esterilização cirúrgica configura-se como a medida mais eficaz e humanitária para o controle populacional de felinos, contribuindo para a redução de ninhadas indesejadas, do número de animais em situação de rua e da incidência de zoonoses, além de promover melhorias na saúde e no comportamento dos animais.

A microchipagem associada ao procedimento cirúrgico possibilita a identificação permanente dos animais, auxiliando no controle, monitoramento e rastreabilidade, bem como na responsabilização de tutores, quando houver, fortalecendo as políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se imprescindível para o atendimento adequado da demanda existente, garantindo a execução dos serviços com segurança, qualidade técnica, observância das normas sanitárias e éticas vigentes, e contribuindo de maneira efetiva para o controle populacional felino e para a promoção da saúde pública e do bem-estar animal no município.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 – DA GARANTIA DO SERVIÇO

4.1.1 – A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

4.1.2 – A presente contratação pública enquadra-se na classificação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos,

em edital, por meio de especificações usuais/habituais de mercado, nas quais os prestadores destes serviços estão acostumados a tratar.

4.1.3 – No presente caso, a Administração deverá realizar licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para contratação dos serviços mediante utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) por item.

4.2 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.2.1 – A realização dos procedimentos se dará durante toda a validade do contrato em datas a serem definidas pelo Contratante.

4.2.2 – A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.2.3 – A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3 - Os itens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 – Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

5.2 – Abaixo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio de compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e LicitaCon, realizados nos moldes pretendidos.

5.3 - Ao realizar a pesquisa de mercado foram encontradas algumas soluções que atendessem parcialmente às peculiaridades dos serviços programados por esta Secretaria: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais mediante Registro de Preços por item.

5.4 - A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando estabelecer registro de preços por item para contratação de empresa para realização de esterilização cirúrgica, conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria, a fim de atender às demandas específicas.

5.5 - A solução atende à demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Capão da Canoa e setores responsáveis pela utilização desta contratação.

5.6 – Das soluções:

5.6.1 – Solução 1 – Buscar atas de registro de preços disponíveis para realização de adesão

5.6.2 – Solução 2 – Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante

5.6.3 – Solução 3 – Realizar licitação própria

5.7 –Da análise:

5.7.1 – Solução 1 – Não é viável por tratar-se de uma relação de itens específicos e com contratação conforme a necessidade.

5.7.2 – Solução 2 – Não há pregão para registrar intenção de Registro de Preço junto a outro órgão.

5.7.3 – É possível a realização de licitação, coordenada pelo setor de licitações e contratos do município.

5.8 – Da conclusão:

5.8.1 – Com o exposto, conclui que deve-se optar pela Solução 3, por tratar-se de uma relação de itens específicos a serem utilizados, e ainda para garantia de saldo disponível quando a necessidade.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1.1 – Contratação de empresa especializada em esterilização cirúrgica (castração) de felinos machos e felinos fêmeas com microchipagem dos animais, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços por item, a fim de atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Capão da Canoa.

6.1.2 – A necessidade foi demonstrada no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6.1.3 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1 – As estimativas de quantidades estão descritas na tabela em anexo e foram estabelecidas conforme a necessidade do setor.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1- Procedemos à pesquisa de preços mediante consulta às contratações similares em outros órgãos públicos, para embasar de forma precisa o valor estimado a ser licitado, atendendo a todos os itens necessários à realização dos eventos programados.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1 – Considerando que os serviços são divisíveis, não haverá prejuízo da solução, sendo possível a contratação por item.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependente.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Não se aplica

12- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados esperados são: - Controle populacional de felinos do município; - Garantir saúde e qualidade de vida para os animais; - Redução de doenças zoonóticas (transmitidas de animais para humanos);

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1 – Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

I - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item;

14.1. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1 Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizará filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou

sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.1.3. Qualificação Técnica

I - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

II - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

III - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

IV - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia;

d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15 IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1– Não se vislumbra impactos ambientais relevantes na execução dos serviços previstos neste estudo preliminar.

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de avaliação declara viável esta contratação.

16.1 – Justificativa da Viabilidade

16.1.1 – A equipe de avaliação da contratação entende ser **VIÁVEL E RAZOÁVEL** a contratação das soluções demandadas conforme as análises acima.

16.2 – Justificativa

16.2.1 – A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de esterilização cirúrgica de felinos machos e felinos fêmeas é necessária devido às características das atividades de assistência em saúde animal e controle populacional desenvolvidas nesse setor pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

ANEXO II

1. Contratação de empresa habilitada para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica animal de felinos machos e de felinos fêmeas incluindo a microchipagem dos animais para suprir a alta demanda dos animais cadastrados no Centro de Controle de Zoonoses de Capão da Canoa - RS, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE MINIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Castração de felino macho. Orquiectomia, incluindo microchipagem. Código: 63010124326	Unidade	500	250	Média: R\$ 223,83 Valor 1: R\$ 209,00 Valor 2: R\$ 245,00 Valor 3: R\$ 217,51	Média: R\$ 111.918,33 Valor 1: R\$ 104.500,00 Valor 2: R\$ 122.500,00 Valor 3: R\$ 108.755,00

02	Castração de felino fêmea. Ovariosalpingohisterectomia, incluindo microchipagem. Código: 63010124322	Unidade	500	250	Média: R\$ 246,66 Valor 1: R\$ 300,00 Valor 2: R\$ 230,00 Valor 3: R\$ 210,00	Média: R\$ 123.333,33 Valor 1: R\$ 150.000,00 Valor 2: R\$ 115.000,00 Valor 3: R\$ 105.000,00
----	--	---------	-----	-----	---	---

ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR MÉDIO
	CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA CNPJ: 49.623.516/0001- 81	ANDREA LUCIANA OLCZEWSKI LTDA CNPJ: 18.562.428/0001- 93	EDUARDO MUHL CNPJ: 32.044.148/0001- 14	
01	R\$ 209,00	R\$ 245,00	R\$ 217,51	R\$ 223,83

REFERÊNCIAS:

EMPRESA 1: LICITACON (PM CARAÁ - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024)

EMPRESA 2: LICITACON (PM SANTO ANGELO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2023)

EMPRESA 3: LICITACON (PM IBURAPUITÁ - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025)

Órgão : PM DE CARAÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 21, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 22/03/2024							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE GATOS MACHOS, INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO; CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE MACHO (ORQUIECTOMIA), COMANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO; MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS.	100,00	unidade	209,00	20.900,00	Clinica Veterinaria Soares e Flores Ltda	49623516000181
Órgão : PM DE SANTO ÂNGELO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 57, Ano : 2023, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 22/06/2023							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE GATOS (MACHO)	100,00	unidade	245,00	24.500,00	ANDREA LUCIANA OLCZEWSKI LTDA	18562428000193
Órgão : PM DE IBIRAPUITÁ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 21, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 05/08/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	CASTRAÇÃO MACHO FELINO	30,00	unidade	217,51	6.525,30	EDUARDO MUHL	32044148000114

ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR MÉDIO
------	-----------	-----------	-----------	-------------

	T. F. MULLER & CIA LTDA CNPJ: 19.966.371/0001-50	BRUNA L. SCHERER ARENHART LTDA CNPJ: 36.969.297/0001-45	CLINICA VETERINARIA MIAU-AUAU EIRELI CNPJ: 11.460.709/0001-96	
02	R\$ 300,00	R\$ 230,00	R\$ 210,00	R\$ 246,66

REFERÊNCIAS:

EMPRESA 1: LICITACON (PM SÃO FRANCISCO DE PAULA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025)

EMPRESA 2: LICITACON (PM IMIGRANTE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023)

EMPRESA 3: LICITACON (PM XANGRI-LÁ - PREGÃO N° 10/2023)

Órgão : PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 13, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 03/07/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Castração Felino Fêmea – incluso roupa pós cirúrgica.	250,00	unidade	300,00	75.000,00	T. F. Muller & Cia Ltda	19966371000150
Órgão : PM DE IMIGRANTE, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 21, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 21/07/2023							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas utilizando o método de Ovariosalpingohisterectomia (OSH) para fêmeas e de Orquiectomia (ORQ) para machos. Felino Fêmea NA	60,00	unidade	230,00	13.800,00	BRUNA L. SCHERER ARENHART LTDA	36969297000145
Órgão : PM DE XANGRI-LÁ, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 10, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 31/01/2023							
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	CASTRACÃO DE FELINO FÊMEA (INDEPENDENTE DO PESO)	450,00	unidade	210,00	94.500,00	CLINICA VETERINARIA MIAU-AUAU EIRELI	11460709000196